Prezado Cliente,

Esta cartilha contém instruções gerais para aquisição de imóvel após a liberação da carta de crédito e acompanha os formulários e a relação de documentos que devem ser providenciados para composição do seu processo, o que não exclui outras condições que devam ser satisfeitas, em função das peculiaridades de cada caso. A não observância das condições e prazos estabelecidos, bem como das legislações vigentes, acarreta o cancelamento da operação, sem direito a quaisquer indenizações ou ressarcimento pelas despesas efetuadas, em qualquer fase do processo.

Atenção: O prazo do processo inicia com o recebimento da documentação completa, legível e dentro da validade, recepcionada via link https://www.poupex.com.br/atendimento/?modalidade=contato ou presencialmente no Ponto de Atendimento. Se identificada alguma pendência quando da análise, estas deverão ser sanadas em até **5 dias úteis.**

MODALIDADES DE CONSÓRCIO

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COM COTA QUITADA

Aquisição de qualquer imóvel legal, urbano ou rural, bem como liquidar o seu financiamento imobiliário com outra instituição ou adquirir o bem com Interveniente Quitante (IQ). É possível, ainda, adquirir o bem financiando-o ao agente financeiro e utilizar o valor da cota quitada para pagamento como recursos próprios ao vendedor.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL

O valor da avaliação é orçado com o profissional agrônomo e repassado para o aceite do consorciado. **O prazo de sua realização não segue os das demais modalidades, devido as peculiaridades da operação.**

AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO

O terreno deve estar legalizado e individualizado. Não haverá a possibilidade de adquirir o terreno e posteriormente pleitear a construção com outras cartas contempladas.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL COM OU SEM FGTS

É possível a utilização do FGTS, do consorciado ou cônjuge, na aquisição exclusivamente de imóveis residenciais urbanos, desde que se enquadrem às regras do Manual da Casa Própria da CEF.

A FHE não opera na modalidade de utilização dos recursos do FGTS para construção.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

O imóvel deve estar legalizado.

AQUISIÇÃO COM QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO – IQ

É possível adquirir imóvel alienado a terceiros. Nesta situação, a liquidação do saldo devedor no agente financeiro do vendedor será realizada no ato da assinatura do contrato e, caso houver resíduo, a liberação do valor ao vendedor será feita com a apresentação de cópia do contrato registrado e da certidão de ônus reais com a alienação à FHE.

CONSTRUÇÃO/REFORMA

- O imóvel deve estar em nome do consorciado e livre de ônus reais.
- A FHE não opera a modalidade de construção em imóvel rural.
- Nos casos de reforma é observado se ocorrerá alteração estrutural.
- Não é permitido utilizar a carta para aquisição de bens móveis, eletroeletrônicos ou material de construção.

Os processos de construção passarão pela análise de viabilidade, pela Gerência de Engenharia, que somente será realizada com a recepção de toda documentação exigida.

Confirmada a viabilidade da construção, o contrato será assinado e o consorciado deverá aguardar o seu registro para iniciar as solicitações de vistorias para aferição de percentual da obra executada.

As liberações dos recursos são realizadas mediante reembolso ao consorciado, ou seja, o cliente deve ter recursos próprios para iniciar o processo de construção.

QUITAÇÃO DE PRÓPRIO FINANCIAMENTO - PORTABILIDADE.

É possível liquidar financiamento próprio em outra instituição de titularidade do consorciado com o uso da carta de consórcio.

O consorciado deverá autorizar o seu credor a repassar as informações pertinentes ao seu financiamento à FHE. As tratativas se darão entre as instituições credora e interveniente, em canal de comunicação exclusivo a ambas as instituições financeiras e a liquidação do financiamento ocorrerá após a confirmação da assinatura do contrato pelas partes.

A FHE <u>não atua no produto Consórcio</u> para aquisição de imóvel:

a) Que não esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
b) Que apresente patologias que podem comprometer a estabilidade estrutural da edificação, em mau estado de conservação, comprometendo a sua utilização imediata;
c) Na planta, em construção ou em reforma;
d) Fração de imóvel, multifamiliar ou tipo "caixão";
e) Localizado em áreas alagadiças ou sujeitas à inundação, aterradas com material nocivo à saúde pública, áreas de preservação ambiental, territórios indígenas ou quilombolas, topografia excessivamente acidentada que apresente risco de erosão ou desmoronamento, áreas próximas à subhabitação, lixão, lagoa de tratamento de esgoto, matadouro e penitenciária;
f) Imóveis edificados acrescidos de marinha sob regime de ocupação (terrenos da União, cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União - SPU);
g) Terrenos da União, cadastrados na Secretaria do Patrimônio da União – SPU (acrescidos de marinha sob regime de ocupação ou aforamento);
h) Quitação de empréstimos com garantia imobiliária;
i) Quitação de consórcio de outras administradoras;
j) Aquisição de terreno e futura construção.

REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO DA CARTAS DE CONSÓRCIO

a) Todas as cotas utilizadas na operação devem estar contempladas e as respectivas cartas de crédito já emitidas em data anterior ao início do processo;
b) Confirmação de que foram entregues todas as propostas de adesão originais, relativas às cotas a serem utilizadas na operação, antes de iniciar o processo;
c) Comprovação de que as cotas a serem utilizadas estão com suas parcelas em dia;

d) Comprovação de ativação da Poupança POUPEX, qualquer variação (91 a 97), com a apresentação do canhoto do extrato da poupança.

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONSORCIADO E CÔNJUGE

- Cópia de documento oficial de identificação com CPF;
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento ou casamento – com a respectiva averbação de separação judicial, divórcio ou óbito, se for o caso);
- Cópia da escritura pública de pacto antenupcial lavrada em cartório de notas (somente para casamentos realizados em data posterior a Dez/1977, com regime de Comunhão Universal ou Separação de Bens);
- Cópia da escritura pública de união estável lavrada em cartório de notas (se for o caso);
- **Formulário I** - Consorciados/Devedores devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do cabeçalho do extrato bancário com os dados da conta para pagamento do reembolso, contendo o nome do titular, nº da agência e nº da conta, conforme opção preenchida no **Formulário III** (se for o caso);
- Cópia da Procuração, lavrada em cartório de notas, contendo os poderes e condições indicados no item I – PARTICULARIDADES, desta Cartilha (se for o caso).

DOCUMENTOS DO VENDEDOR (QUANDO HOUVER)

VENDEDOR PESSOA FÍSICA

- Cópia de documento oficial de identificação com CPF;
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento ou casamento – com a respectiva averbação de separação judicial, divórcio ou óbito, se for o caso);
- Cópia do cabeçalho do extrato bancário com os dados da conta para pagamento, contendo o nome do titular, nº da agência e nº da conta (**o pagamento não será realizado sem a apresentação deste);**
- Cópia da escritura pública de pacto antenupcial lavrada em cartório de notas (somente para casamentos realizados em data posterior a Dez/1977, com regime de Comunhão Universal ou Separação de Bens);
- Cópia da escritura pública de união estável lavrada em cartório de notas (se for o caso);
- Cópia da Procuração, lavrada em cartório de notas, contendo os poderes e condições indicados item I – PARTICULARIDADES, desta Cartilha (se for o caso);
- **Formulário II** – Vendedores e Compra/Venda devidamente preenchido e assinado. Quando houver mais de um vendedor/favorecido, o consorciado deverá apresentar um formulário para cada vendedor.

VENDEDOR PESSOA JURÍDICA

- Cópia do(s) ato(s) constitutivo(s) onde consta(m) a(s) representação(ões) atual(is) da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou do Distrito Federal;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ, atualizado;
- Cópia do certificado de regularidade do FGTS – CRF, válido;
- Cópia da certidão simplificada, atualizada, expedida pela junta comercial do Estado ou do Distrito Federal;

- Cópia do cabeçalho do extrato bancário com os dados da conta para pagamento, contendo o nome do titular, nº da agência e nº da conta bancária (**o pagamento não será realizado sem a apresentação deste);**
- Cópia da Procuração, lavrada em cartório de notas, contendo os poderes e condições indicados no item I – PARTICULARIDADES, desta Cartilha (se for o caso);
- **Formulário II** – Vendedores e Compra/Venda devidamente preenchido e assinado. Quando houver mais de um vendedor/favorecido, o consorciado deverá apresentar um formulário para cada vendedor.

> Os Cartórios de Registro de Imóveis, por regra, efetuam os registros de acordo com os documentos apresentados no momento da prenotação. Portanto, caso sejam apresentados documentos de identidade diferentes dos especificados na ficha de matrícula do imóvel, o registro do contrato poderá apresentar pendências.

DOCUMENTOS DO IMÓVEL

Quando se tratar de imóveis de propriedade da FHE ou da POUPEX, os documentos/certidões do imóvel especificados abaixo são emitidos pela FHE.

- **Formulário III** – Opção de compra e venda devidamente preenchida e assinada;
- Cópia da ficha de matrícula válida;
- Cópia da certidão de ônus reais, válida **(O Cartório de Registo de Imóveis poderá solicitar a revalidação no ato do registro do contrato);**
- Cópia da ficha cadastral do imóvel (espelho do IPTU) contendo a metragem do imóvel (somente para imóveis localizados na cidade do Rio de Janeiro - RJ);
- Cópia da Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa, de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU (exceto para a cidade do Rio de Janeiro - RJ);
- Cópia da Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica e Cópia da Certidão específica do imóvel emitida pelo Cartório do 9º Ofício do Registro de Distribuição (somente para imóveis localizados na cidade do Rio de Janeiro - RJ);
- Cópia da declaração de intermediação de corretor, assinada pelo(s) comprador(es) e vendedor(es) (somente para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Sergipe);
- Cópia do comprovante de regularidade de Foro (caso o imóvel seja edificado em terreno foreiro à particulares, igrejas e outros);
- Cópia da certidão de quitação da taxa de incêndio (no caso de imóvel localizado no Estado do Rio de Janeiro ou em Pernambuco);

> Para o Estado de Fortaleza/CE, os cartórios de registro de imóveis, necessitam da certidão de ônus reais atualizada e da guia de ITBI paga qualificados no contrato. Portanto, esses documentos serão solicitados na ocasião da contratação da operação.

MODALIDADES QUE NECESSITAM DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

DOCUMENTOS DA CONSTRUÇÃO (CICAP/REFORMA)

Além da documentação do consorciado e do imóvel, deverão ser apresentados:

- Projeto de arquitetura assinado pelo consorciado e responsável técnico pelo projeto e execução da obra, aprovado pela Prefeitura;
- Planta baixa;
- Memorial descritivo, orçamento discriminativo, resumo do orçamento discriminativo e cronograma físico-financeiro devidamente preenchidos e assinados pelas partes (disponível no site da POUPEX para *download*);
- Registro da obra no INSS (CEI);
- Alvará de construção;
- Anotação de responsabilidade técnica do projeto de arquitetura e da execução da obra;
- Documentação construtor/RT.

DOCUMENTOS DA REFORMA

Além da documentação do consorciado e do imóvel, deverão ser apresentados:

- Memorial descritivo, orçamento discriminativo e contratos de empreitada, quando a reforma não for **estrutural**;
- Quando ocorrer alteração estrutural ou ampliação, seguirá o mesmo rol de documentos da **construção/CICAP**.

AQUISIÇÃO COM LIQUIDAÇÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DO VENDEDOR - IQ

Além da documentação do consorciado, vendedor e imóvel, deverão ser apresentados:

- Declaração autorizando o agente financeiro do vendedor repassar informações à FHE – **Formulário IV** desta cartilha;
- O contato do agente financeiro do vendedor;
- E-mail do agente financeiro para comunicações;
- Endereço da agência bancária responsável pela condução do processo.

LIQUIDAÇÃO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO PRÓPRIO - PORTABILIDADE

Além da documentação do consorciado e do imóvel, deverão ser apresentados:

- Declaração autorizando o agente financeiro do vendedor repassar informações à FHE – **Formulário V** desta cartilha;
- O contato do agente financeiro do vendedor;
- E-mail do agente financeiro para comunicações;
- Endereço da agência bancária responsável pela condução do processo.

IMÓVEL RURAL

Além da documentação do consorciado, vendedor e imóvel, deverão ser apresentados:

- Certidão de regularidade fiscal de imóvel rural, comprovando o pagamento de ITR;
- CCIR, expedido pelo INCRA;
- Certidão Negativa de Débito Ambiental;

- Certidão Negativa de Multas do IBAMA.

IMÓVEL COM COTA QUITADA

O consorciado que estiver com suas cotas quitadas e desejar utilizá-las na aquisição de bens ou na liquidação de financiamentos próprios, deverá apresentar apenas a documentação abaixo:

- **Formulário III** devidamente preenchido e assinado;
- Escritura de compra e venda ou Contrato de compra e venda junto à Instituição Financeira em nome do consorciado registrado no Cartório de Registo de Imóveis, com data posterior à da contemplação;
- Ficha de Matrícula e Ônus Reais atualizada;
- Canhoto do extrato bancário do **vendedor e consorciado** indicando o banco, agência e conta a ser creditado o resíduo da carta de crédito após a liquidação da operação, quando for o caso.

No caso de uso de Carta de Crédito cujo saldo devedor esteja quitado, o Contrato de Compra e Venda a ser firmado pelas partes (Consorciado e Vendedor) deverá contemplar a cláusula abaixo. O Instrumento de Compra e Venda é de responsabilidade do consorciado, que deverá providenciá-lo, possibilitando que a Administradora efetue o pagamento ao Vendedor.

***FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE**, administradora do produto Consórcio, criada e regida pela Lei Federal nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, suas alterações e por normas delas decorrentes, com personalidade jurídica de direito privado supervisionada pelo Exército Brasileiro, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Avenida Duque de Caxias, Setor Militar Urbano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.643.742/0001-35, informa que, o Sr. (nome do consorciado), participante do Grupo de consórcios Nº ____, Cota nº ____ adquiriu o direito ao crédito no valor de R$0,00 (descrever valor por extenso) que será usado para aquisição de imóvel do Sr. (nome do vendedor), o valor será pago na conta Nº ____ Operação _____, Banco _____.*

QUANDO HOUVER UTILIZAÇÃO DO FGTS

Para a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS na aquisição de imóvel, o comprador deverá possuir, no mínimo, três anos de trabalho sob o regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.

O comprador **não** pode ser titular de financiamento ativo no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, localizado em qualquer parte do território nacional, bem como não pode ser proprietário, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outro imóvel residencial concluído ou em construção, no mesmo município do exercício de sua ocupação laboral principal, incluindo os municípios limítrofes ou os municípios integrantes da mesma Região Metropolitana, nem no mesmo município de sua residência, incluindo os municípios limítrofes ou os municípios integrantes da mesma Região Metropolitana.

O comprador deverá se enquadrar e cumprir todas as regras indicadas no Manual do FGTS vigente na data da contratação, levando em consideração todas as modalidades, ou seja, aquisição, abatimento da prestação, amortização ou quitação do saldo.

ATENÇÃO: Conforme consta no Manual do FGTS de Utilização na Moradia Própria, emitido pela Caixa, para viabilizar e manter a operação perante o FGTS, o trabalhador deverá atender obrigatoriamente, a qualquer tempo, a solicitação do Agente Financeiro para apresentação dos documentos relacionados no Anexos I e II do referido manual, e/ou para prestação de esclarecimentos adicionais requeridos pelo Agente Operador do FGTS, inclusive depois da efetivação

da operação de uso do FGTS ou mesmo depois do encerramento do contrato de financiamento e a consequente liberação da garantia constituída, sendo de responsabilidade do proponente guardar as vias originais ou autenticadas dos documentos apresentados à FHE.

A não apresentação dos documentos originais/atualizados, caso solicitados, poderá acarretar no cancelamento da operação.

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA A UTILIZAÇÃO DO FGTS

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação do trabalhador, qualificação civil, todas as contratações do empregado e da opção pelo FGTS);
- Autorize a FHE a consultar o seu saldo de FGTS por meio do aplicativo FGTS da Caixa Econômica Federal, na opção "Autorizar bancos a consultarem seu FGTS" > "MORADIA PRÓPRIA" > "Adicionar instituição" > "ASSOCIAÇAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX"; **ou**

Ícone do App FGTS

- Envie cópia do extrato atualizado de cada conta do FGTS a ser utilizada na operação, contendo, obrigatoriamente, o nome do trabalhador, o código da Conta FGTS do empregador/estabelecimento, o código da Conta FGTS do trabalhador/empregado, o número do PIS/PASEP, o valor do FGTS a ser debitado, o SUREG e o tipo de conta: Conta Ativa (FGC), Inativa (FGI), Saldo zerado (FGH) ou Plano Econômica (PL).

  Exemplo de cabeçalho do extrato:

Nome:	PIS/PASEP:
Empresa:	Inscrição:
Carteira de Trabalho:	Tipo Conta:
Base da Conta:	Situação da Conta:
Cód. Estab:	Categoria:
Conta FGTS:	Data Admissão:
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção:
Taxa Juros: %	Valor para Fins Rescisórios: R$
SALDO:	Atualizado em:

- Cópia completa e atualizada da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF do casal/coobrigado, ainda que não esteja compondo renda na operação (quando houver DIRPF retificadora e esta estiver sido entregue dentro do prazo estipulado pela Receita Federal, a original não será exigida);
- Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao FGTS, devidamente assinado **(Formulário VI desta cartilha**);
- Para os casos de utilização do FGTS nas modalidades Amortização/Liquidação, o consorciado deverá apresentar além da documentação acima, o formulário Autorização para Movimentação de Conta Vinculada ao FGTS, devidamente assinado **(Formulário VII desta cartilha**).

QUANDO INTERVENIENTE QUITANTE – IQ (liquidação do financiamento do vendedor)

Verifique se o banco interveniente faz parte do acordo do ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança), mediante consulta ao *link* https://www.abecip.org.br/institucional-about-us/associados. Caso contrário, ficará a critério da administradora o prosseguimento da operação.

PROCEDIMENTO DE IQ DE FORMA ELETRÔNICA COM A CAIXA - IQe

Existe uma opção, já em vigor com a CAIXA, onde o vendedor providencia 3 (três) saldos futuros e boleto de quitação de um dos três saldos. Trata-se de canal digital no qual o cliente (vendedor), que deseja vender o imóvel a ser financiado, acessa a opção "Vendi Meu Imóvel" no Portal habitacaodigital.caixa.gov.br e solicita a Carta de Interveniência com os saldos do contrato para liquidação, gera o boleto de quitação para uma data selecionada (de **pelo menos 10 dias úteis**, para haver tempo hábil para a confecção do contrato) e apresentar ao Agente Financeiro do comprador para pagamento.

Nesse processo ele opta pela assinatura de forma eletrônica, ou seja, fica dispensada a assinatura do gerente de sua conta.

Importante: o comprador e vendedor devem ficar atentos, uma vez que a CAIXA não retornará para a forma de assinatura presencial do gerente da conta do vendedor após optar, via app, pela forma eletrônica.

Obs.: As demais Instituições ainda não operam com a forma eletrônica de IQ.

DOCUMENTOS SOLICITADOS AO BANCO INTERVENIENTE

- Procuração, com poderes aos representantes legais do Agente Financeiro para assinar o contrato de financiamento, além de quitar e baixar o gravame (hipoteca ou alienação fiduciária);
- Boleto emitido pelo Agente Financeiro, com tempo hábil para liquidação do saldo devedor.

> No caso de impossibilidade de solicitação dos documentos perante o Interveniente Quitante, será de responsabilidade dos compradores/vendedores apresentar os documentos necessários para liquidação do saldo devedor.
>
> O saldo devedor não pode ser superior ao valor da carta de crédito. Nesses casos, deve ser realizada previamente a amortização do valor da diferença para que o saldo devedor possa ser correspondente ao valor da carta de crédito.

Informações importantes sobre o Interveniente Quitante:

A assinatura do contrato deve ser previamente combinada com todas as partes da operação, definindo-se data e local para maior agilidade e sucesso na conclusão das etapas de assinatura e liquidação do saldo. Além disso, é imprescindível verificar, perante o Interveniente Quitante, se a assinatura do contrato ocorre diretamente na agência responsável pelo financiamento ou se há a necessidade da entrega das vias do contrato por SEDEX, Courrier etc. Caso o contrato deva ser enviado para outra unidade da federação, informar o endereço completo (logradouro, número, complemento, sala, andar etc. - bairro, município, CEP).

O consorciado deve arcar com as despesas necessárias para a emissão de cheque administrativo, caso o pagamento não possa ser realizado por meio de boleto bancário ou TED, utilizado na liquidação do saldo devedor. Caso o cheque administrativo tenha que ser reemitido, haverá nova cobrança, se for o caso.

Quando a vendedora for pessoa jurídica, deve ser alertada que o saldo devedor somente é liquidado se não houver prestações em atraso e apresentar declaração de adimplência emitida pelo banco que figura como Interveniente Quitante.

Caso o Interveniente Quitante cobre taxa de interveniência ao vendedor, o comprovante de pagamento ou autorização para o débito da taxa em conta corrente deve ser apresentado no ato da assinatura do contrato, uma vez que o não pagamento da taxa implica na revogação da quitação do saldo devedor e cancelamento da operação, salvo nos casos em que a taxa já estiver incluída no valor do boleto bancário disponibilizado pela Instituição.

Caso haja o cancelamento da contratação, a FHE deve ser informada imediatamente, uma vez que se o pagamento ao Interveniente Quitante for por cheque administrativo e este ainda não tiver sido resgatado, é providenciado o seu cancelamento. Porém, se o resgate chegar a ser efetuado, o cheque deve ser devolvido juntamente com todas as vias do contrato e seus anexos, com urgência, para que as providências cabíveis sejam tomadas. Nas demais formas de pagamento, o estorno dos recursos pagos deve ser feito pelo Interveniente Quitante, seguindo a mesma forma de pagamento utilizada pela FHE para a quitação do saldo devedor.

Havendo o cancelamento da operação a pedido do proponente, ou pelo não comparecimento do vendedor para a assinatura do contrato, poderá, a cargo da Administradora, ser cobrada tarifa para reemissão de contrato e de emissão de novo pagamento ao Interveniente Quitante, se for via cheque administrativo, para a realização de contratação posterior, bem como das tarifas relacionadas às despesas geradas pelo cancelamento do pagamento anterior.

VALIDAÇÃO, ASSINATURA, REGISTRO DO CONTRATO E LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

VALIDAÇÃO DE MINUTA

A minuta será disponibilizada, para aprovação dos dados pessoais e da operação, devendo ocorrer a validação em até 48 horas úteis, a fim de que seja mantida a data de assinatura previamente agendada. **Em hipótese alguma serão alteradas as cláusulas contratuais.**

ASSINATURA PRESENCIAL

O agendamento de assinatura será realizado com o Ponto de Atendimento de escolha do Consorciado, observadas as particularidades da região do imóvel objeto da operação. Havendo na operação a figura do Interveniente Quitante, a coleta de assinaturas será providenciada pelos representantes do Ponto de Atendimento. Excepcionalidades deverão ser autorizadas previamente.

REGISTRO DO CONTRATO

Quando do registro do Contrato, providenciar o reconhecimento de firma de todas as partes, exceto testemunhas. E observar junto ao Cartório de RGI as particularidades documentais da região do imóvel para evitar futuras exigências.

LIBERAÇÃO DO RECURSO

O valor referente à operação é liberado ao vendedor do imóvel após o recebimento do contrato de compra e venda pela sede da FHE, devidamente registrado no RGI competente, juntamente com a ficha de matrícula atualizada, conforme o prazo previsto no Contrato de Consórcio.

Quando a operação envolver utilização do FGTS, a liberação desses recursos também dependerá de serem creditados, pela Caixa, na conta da FHE.

O pagamento da operação ocorrerá em até dois dias úteis a contar do recebimento de cópia do contrato registrado e da certidão de ônus reais atualizada. A ausência de canhoto bancário dos favorecidos, inclusive do consorciado na hipótese de ressarcimento, acarretará na paralização dessa rotina até que seja sanada a pendência, incidindo novos prazos de pagamento.

Na impossibilidade de pagamento ao vendedor, em decorrência de alteração/correção de informações bancárias, será solicitada a apresentação de documentos complementares para a realização de nova tentativa de pagamento, o que pode alterar o prazo previsto para a liberação do crédito, caso a Administradora ache necessário.

PARTICULARIDADES

I. UTILIZAÇÃO DE PROCURAÇÃO

- O outorgante que esteja no exterior deve procurar o Consulado ou a Embaixada do Brasil para a lavratura da procuração, a qual deve ser traduzida por tradutor juramentado;
- Caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 dias, será exigida a apresentação de Certidão da Procuração, a ser expedida pelo tabelionato de notas onde ela foi lavrada, uma vez que dado o tempo decorrido, o outorgante pode tê-la revogado;
- Caso a procuração tenha a validade indicada no seu inteiro teor, a assinatura do contrato não poderá ocorrer após vencimento estabelecido;
- O substabelecimento (transferência, à terceiros, pelo(s) outorgado(s) dos poderes que lhe foram confiados por meio da procuração) deve, obrigatoriamente, estar acompanhado da procuração que o originou e, havendo mais de um substabelecimento, todos devem ser apresentados.

a) Quando o **comprador e/ou cônjuge** utilizar(em) procuração, devem constar os seguintes dizeres:

"(...) a quem confere poderes especiais para comprar, em nome do(s) outorgante(s), o imóvel denominado **(descrever o imóvel conforme consta em sua matrícula imobiliária, mencionando inclusive o número desta e o cartório em que o imóvel está registrado)**, podendo, para tanto, efetivar o pagamento do preço ajustado; contrair consórcio para a aquisição do imóvel; assinar o respectivo instrumento particular; receber domínio, direito, ação e posse; prestar declarações e informações; requerer e assinar o que preciso for; dar o imóvel em garantia fiduciária ou hipotecária; pagar taxas, custas, emolumentos, tarifas, impostos e demais tributos necessários; promover registros, averbações, rerratificações; cumprir exigências; juntar e retirar documentos; representar o(s) outorgante(s) perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autarquias, cartórios de notas e de registro geral de imóveis e onde mais necessário for, assinando e requerendo o que for preciso; receber as chaves do imóvel; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento desse mandato."

b) Quando o **vendedor e/ou cônjuge** utilizar(em) procuração, devem constar os seguintes dizeres:

"(...) a quem confere(m) poderes especiais para vender, a quem convier e nas condições e preço que ajustar, o imóvel denominado **(descrever o imóvel conforme consta em sua matrícula imobiliária, mencionando inclusive o número desta e o cartório em que o imóvel está registrado)**, podendo, para tanto, receber o valor proveniente da venda; dar quitação e firmar recibo; estabelecer os termos do ajuste; transmitir domínio, direito, ação e posse, responder pela evicção de direito; outorgar e assinar os respectivos instrumentos particulares; pagar taxas, custas, emolumentos, tarifas, impostos e demais tributos necessários; promover registros, averbações, rerratificações; cumprir exigências; prestar declarações e informações; juntar e retirar documentos, requerer e assinar o que for preciso; representar o(a) outorgante perante repartições públicas municipais, estaduais, federais, autárquicas, cartórios de notas e de registro geral de imóveis e onde mais necessário for, assinando e requerendo o que for preciso; entregar as chaves do imóvel; enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento desse mandato."

Caso o procurador seja nomeado a receber os recursos provenientes da venda, em nome do(s) vendedor(es), deverá ser apresentada a via original da procuração, ou cópia autenticada; e a Cópia de documento de identificação com CPF. Tal documentação deverá ser validada pela Consultoria Jurídica da Administradora.

II. VENDA DO IMÓVEL DE PAI(S) PARA FILHO

O contrato de concessão de crédito deve ter anuência dos outros filhos e de seus cônjuges, sendo que para os cônjuges esta anuência só é necessária quando forem casados pelo regime da comunhão universal de bens.

Enviar juntamente com a documentação da operação o **Formulário VIII** - Dados do(s) Anuente(s) da Operação (Filhos) preenchido e assinado.

III. IMÓVEL OBJETO DE INVENTÁRIO/MENOR/INTERDITADO

Quando os Vendedores Pessoa Física se enquadrarem nas situações de **Espólio**, **interdito ou menor** se faz necessário apresentar, juntamente com os demais documentos indicados na Cartilha, um **Alvará Judicial** contendo:

a. Informação/identificação do imóvel que será negociado;
b. Indicação/qualificação da pessoa responsável pela negociação do bem;
c. Os dados da conta para crédito dos recursos.

O **Alvará Judicial** deverá ser solicitado ao advogado responsável pela ação de arrolamento/inventário, interdição ou autorização para venda de bens.

Definições:

Espólio: bem de pessoa falecida e ainda não partilhado;
Interdito: pessoa que foi privada judicialmente de reger a si mesma e seus bens;
Menor: pessoa com idade inferior a 18 anos.

IV. IMÓVEIS DE MADEIRA OU MISTO

Enviar Atestado de Durabilidade e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrado no CREA.

V. IMÓVEIS SOB REGIME DE AFORAMENTO

A informação de que o imóvel está sob o Regime de Aforamento poderá ser verificada na matrícula do imóvel ou, no caso de imóveis foreiros pertencentes à União, por meio da Certidão de Situação Enfitêutica, obtida no site http://www.spu.gov.br/.

São aceitos somente imóveis foreiros pertencentes aos **Entes Federados Públicos** (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e desde que enviada a documentação relacionada abaixo:

Para União:

- **Certidão de Transferência (CAT)**, com prazo de validade de 90 dias;
- **Comprovante de Pagamento do Laudêmio** (encaminhar após aprovação das análises de crédito e cadastral do consorciado; do imóvel; do vendedor - em caso de compra e venda).

Para os Estados, DF e Municípios:

- **Comprovante de Pagamento do Laudêmio** (encaminhar após aprovação das análises de crédito e cadastral; do imóvel; do vendedor - em caso de compra e venda);
- **Formulário IX** – Declaração de Transferência de Imóvel Foreiro.

Definições:

Aforamento: Contrato pelo qual o proprietário transfere o domínio útil de um imóvel a outra pessoa, sendo a mesma obrigada a pagar-lhe anualmente o foro.

Foro: Quantia ou pensão paga anualmente pelo proprietário de um imóvel à pessoa proprietária do domínio útil (direito de utilizar o imóvel e de nele fazer benfeitorias).

ETAPAS E PRAZOS

- Quando do recebimento da cartilha, o consorciado terá **20 dias úteis** para providenciar toda documentação e formulários preenchidos e assinados. Caso seja ultrapassado esse prazo, a operação será cancelada;
- Verificada a pendência documental ou de informações, a administradora dará ciência ao consorciado, que terá o prazo de **5 dias úteis** para sanar as pendências;
- A ETAPA de Enquadramento da operação, da garantia e confecção do contrato tem o prazo de **13 dias úteis**;
- A ETAPA da Contratação, que consiste na sua validação e assinatura do contrato, tem o prazo de **5 dias úteis**, sendo que dentro desse prazo o consorciado tem **2 dias úteis** para validar a minuta. Nos casos em que o cliente não se manifestar dentro do prazo da validação a FHE considerará como minuta validada. Qualquer solicitação de alteração/correção de dados após o prazo da validação incorrerá na alteração da data do contrato sendo passível a cobrança de tarifa de reemissão de contrato;
- Para os processos que tenham a utilização de FGTS, Construção, Aquisição de imóvel rural ou IQ/Portabilidade, os prazos acima mencionados sofrerão alteração de acordo com o caso;
- O consorciado terá o prazo de entrega do contrato registrado de até **45 dias corridos.** Em caso de exigências pertinentes à FHE, as ressalvas ou aditivos serão providenciados em até **5 dias úteis**. O cliente deve atentar que aquelas exigências que dependem de sua ação devem ser cumpridas de imediato para não lhe causar prejuízo na operação;
- O pagamento da operação ocorrerá em até **2 dias úteis** a contar do recebimento de cópia do contrato registrado e da certidão de ônus reais atualizada. A ausência de canhoto bancário dos favorecidos, inclusive do consorciado na hipótese de ressarcimento, acarretará a paralização dessa rotina até que seja sanada a pendência, incidindo novos prazos de pagamento.

FORMULÁRIO I – CONSORCIADOS/ DEVEDORES

DADOS

Consorciado/Devedor	CPF
Profissão	Identidade/Órgão Emissor/ data de expedição
E-mail	Telefone(s) ( )
Estado Civil	Regime de casamento/união estável
Cônjuge/Companheiro	CPF
Profissão	Identidade/Órgão Emissor/data de emissão
E-mail	Telefone(s) ( )
Estado Civil	Regime de casamento/união estável
Endereço Residencial	
Cidade	UF
Grupo(s)	Cota(s)

ORIGEM DOS RECURSOS PRÓPRIOS

Em cumprimento aos normativos do Banco Central do Brasil – BACEN, declaro, abaixo, a origem dos recursos próprios utilizados na operação de compra e venda do bem imóvel objeto da presente operação, bem como a forma ou instrumento de como ocorreu esse pagamento/desembolso.

ORIGEM	**INSTRUMENTO**
( ) Aplicação Financeira / Poupança/c-c.	( ) Espécie
( ) Alienação de Bens Móveis/Imóveis	( ) Boleto Bancário
( ) Permuta	( ) TED/DOC/PIX
( ) Herança	( ) Cheque.
( ) Outros **– especificar:**	( ) Outros **– especificar:**
( ) Opto por não informar a origem e a forma de pagamento dos recursos próprios utilizados nessa operação.	

PERCENTUAL DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE

Percentual de propriedade do imóvel (*)	Percentual de propriedade do imóvel (*)
_____ do Proponente	_____do Cônjuge/Companheiro

(*) Esse campo deverá ser preenchido somente nos casos em que não há vínculos matrimoniais entre os compradores ou nos casos de casamento ou união estável sob o regime da separação total de bens.

VALORES DA TRANSAÇÃO

Valor da Transação (Aquisição ou Aquisição com quitação Financiamento)	R$
Valor dos Recursos Próprios Utilizados	R$
Valor a ser pago com Recursos de FGTS	R$
Valor a ser pago com a Carta de Crédito (*)	R$

(*) Caso deseje utilizar o valor atualizado das cotas, consorciado deverá deixar em branco todos os campos, preenchendo apenas o valor da transação.

TIPO DE OPERAÇÃO

( ) Aquisição de imóvel residencial	( ) Aquisição com FGTS
( ) Aquisição de imóvel comercial	( ) Portabilidade
( ) Aquisição de imóvel rural	( ) Construção
( ) Aquisição de terreno	( ) Cessão de cota com bem entregue
( ) Aquisição de imóvel residencial e vaga de garagem com matrículas separadas	( ) Aquisição de bem alienado a terceiros (Aquisição com IQ)

DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço Completo		CEP
Bairro	Cidade:	UF
Nome do contato para vistoria do imóvel:		Telefone Celular do Contato c/ DDD: ( )
E-mail do contato:	Número da Matrícula do Imóvel:	Telefone Fixo com DDD: ( )

Estou ciente que o imóvel objeto da operação será avaliado por engenheiro credenciado à FHE e que o valor da avaliação será descontado do crédito contemplado, conforme tabela de tarifas vigente. Os valores constantes na tabela serão acrescidos do custo com o deslocamento.

Estou ciente, igualmente, que caso eu desista da operação, os custos e despesas incorridos com a avaliação não serão restituídos.

Por todas as informações aqui prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Consorciado/Devedor	Assinatura do Cônjuge/Companheiro

FORMULÁRIO II – VENDEDORES PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Quando houver mais de um favorecido, esse documento deverá ser impresso e preenchido por cada vendedor.

DADOS DO VENDEDOR E CÔNJUGE, SE PESSOA FÍSICA

Nome do Vendedor		CPF
E-mail		Telefone ( )
Profissão	Estado Civil	Identidade/Órgão Expedidor
Nome do Cônjuge/Companheiro		CPF
E-mail		Telefone ( )
Profissão		Identidade/Órgão Expedidor
Endereço Residencial		CEP

Cidade	Bairro	UF

DADOS DO VENDEDOR, SE PESSOA JURÍDICA

Razão Social	CNPJ
Endereço	CEP

Cidade	Bairro	UF

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) QUE IRÃO ASSINAR O CONTRATO – SE PESSOA JURÍDICA

Nome do Representante (1)	E-mail	Telefone p/ contato direto
Nome do Representante (2)	E-mail	Telefone p/ contato direto

Autorizo a FHE a enviar mensagem exclusivamente para validação dos dados cadastrais que constarão no contrato.

( ) SIM	( ) NÃO

Por todas as informações acima prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Comprador / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Comprador / Procurador
Assinatura do Vendedor / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Vendedor / Procurador

FORMULÁRIO III – OPÇÃO DE COMPRA/VENDA

Quando houver mais de um favorecido esse documento deverá ser impresso e preenchido para cada vendedor.

DADOS DO CONSORCIADO E VENDEDOR		
Consorciado:	Grupo(s)/Cota(s):	
Vendedor:	Telefone (DDD):	E-mail:

VALORES DA TRANSAÇÃO	
Valor da Transação (Aquisição ou Aquisição com quitação Financiamento)	R$
Valor dos Recursos Próprios Utilizados	R$
Valor a ser pago com Recursos de FGTS	R$
Valor a ser pago com a Carta de Crédito (*)	R$

(*) Caso deseje utilizar o valor atualizado das cotas, consorciado deverá deixar em branco todos os campos, preenchendo apenas o valor da transação.

DADOS BANCÁRIOS DO(S) VENDEDOR(ES) / PROCURADOR PARA CRÉDITO DO VALOR DO CONSÓRCIO E/OU FGTS			
Nome do Titular da Conta			CPF
Percentual de Crédito a Receber *	Nome do Banco		Nº do Banco
Nº da Agência	DV da Agência	Nº da Conta	DV da Conta
Tipo de Conta ( ) Corrente ( ) Poupança			

(*) Este percentual deverá ser preenchido quando o imóvel pertencer, EM CONDOMINIO, a mais de um vendedor. Alertamos que o percentual pode sofrer alteração após análise da documentação apresentada.

Para efetivação do pagamento ao favorecido, é imprescindível o preenchimento de todos os campos acima, inclusive os de e-mail e telefone.

Os dados bancários relacionados acima devem ser acompanhados de cópia do canhoto bancário de cada favorecido.

Quando se tratar de liquidação de financiamento imobiliário próprio, o consorciado deverá deixar todos os campos sem marcação, exceto os campos consorciado e grupo/cota.

Autorizo a FHE a enviar mensagem exclusivamente para validação dos dados cadastrais que constarão no contrato:

( ) SIM	( ) NÃO

EM CASO DE SALDO RESIDUAL DA CARTA DE CRÉDITO

Desejo utilizar o resíduo da carta após o pagamento do bem ou serviço para:

( ) Abater o saldo nas prestações vincendas.

( ) Manter aplicado o saldo remanescente para posterior utilização em outra operação, ou para investimento.

( ) Solicitar o ressarcimento de despesas com a operação, limitado a 10% do valor da carta; e/ou restituição do valor pago antecipadamente. Em ambos os casos apresentar os comprovantes de pagamento legíveis.

Nome do Titular da Conta (consorciado):			CPF
Telefone de Contato:	Nome do Banco		Nº do Banco
Nº da Agência	DV da Agência	Nº da Conta	DV da Conta
Tipo de Conta ( ) Corrente ( ) Poupança			

O consorciado deverá apresentar o canhoto do extrato bancário para fins de reembolso da opção selecionada acima.

Por todas as informações acima prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Comprador / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Comprador / Procurador
Assinatura do Vendedor / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Vendedor / Procurador

FORMULÁRIO IV – INTERVENIENTE QUITANTE

AUTORIZAÇÃO DO VENDEDOR PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS INTERVENIENTES QUITANTES

(preencher somente quando se tratar de aquisição de imóvel com saldo devedor em outro agente financeiro - Interveniente Quitante).

Agente Financeiro Detentor do Saldo Devedor	Agência
Mutuário (vendedor)	CPF:
Mutuário (cônjuge)	CPF:
Número do Contrato	Data do Contrato
Endereço do Imóvel Objeto da Operação	
Cidade	UF

O vendedor, pessoa física, qualificado neste formulário, autoriza o agente financeiro detentor do saldo devedor a prestar as informações relacionadas ao meu financiamento imobiliário para a Fundação Habitacional do Exército – FHE, tendo em vista a venda do imóvel objeto do contrato, conforme dados especificados acima.

Por todas as informações acima prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Consorciado / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Consorciado / Procurador
Assinatura do Vendedor / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Vendedor / Procurador

FORMULÁRIO V – PORTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DO CONSORCIADO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS INTERVENIENTES QUITANTES

(preencher somente quando se tratar de PORTABILIDADE)

Agente Financeiro Detentor do Saldo Devedor	Agência
Mutuário (vendedor)	CPF:
Mutuário (cônjuge)	CPF:
Número do Contrato	Data do Contrato
Endereço do Imóvel Objeto da Operação	
Cidade	UF

O consorciado, pessoa física, qualificado neste formulário, autoriza o agente financeiro detentor do saldo devedor a prestar as informações relacionadas ao meu financiamento imobiliário para a Fundação Habitacional do Exército – FHE, tendo em vista a portabilidade, conforme dados especificados acima.

Por todas as informações acima prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Consorciado / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Consorciado / Procurador

FORMULÁRIO VI - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA AO FGTS - AQUISIÇÃO

Nome		CPF
Estado Civil	Data de Nascimento	
Regime de casamento/união estável	Data do casamento/ início da união estável	
Cônjuge		CPF
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	UF
PIS/PASEP		

Autorizo a Fundação Habitacional do Exército - FHE, a consultar meus dados cadastrais e financeiros, inclusive o saldo de minhas contas vinculadas ao Fundo de Garantia Tempo de Serviço - FGTS e sua remuneração, por meio do APP FGTS e site da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (www.caixa.gov.br), para a utilização dos meus recursos na aquisição da Moradia Própria.

Autorizo, ainda, a FHE a efetuar o saque dos meus recursos do FGTS, de acordo com o que demonstra(m) o(s) extrato(s) objeto da consulta realizada pela FHE e/ou por mim apresentado(s) referente(s) à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) respectivo(s) valor(es):

	Código Empregador / Cód Estabelecimento / Cód. Empresa	Nº da Conta FGTS / Código Empregado	Valor do Saque R$ (a)
01			
02			
03			
04			
05			
		Total (b)	

a) *Para uso dos recursos aplicados no FMP, o trabalhador deve requerer, previamente, o resgate dos valores pretendidos na Administradora do Fundo.*

b) Preencher com a palavra TOTAL quando for utilizar o saldo integral da conta ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do Fundo Mútuo de Privatização – FMP, este se for o caso.

DECLARO, sob as penas da Lei, que:

1. Marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo:

SIM	NÃO	Tenho no mínimo 36 meses de trabalho sob regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.

2. O imóvel objeto desta operação é urbano e está situado no seguinte endereço:

Endereço do Imóvel		
Bairro	Cidade	UF

3. O imóvel objeto desta operação, destinar-se-á à minha moradia e localiza-se (marcar SIM ou NÃO):

3.1.	SIM	NÃO	no município onde exerço minha ocupação laboral principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana
3.2.	SIM	NÃO	no município onde resido há **menos de 12 meses**, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.
3.3.	SIM	NÃO	no município onde resido há, **no mínimo, 12 meses**, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.

4. Se tiver marcado NÃO para as afirmações dos itens 3.2 e 3.3, é obrigatório preencher as informações abaixo:

Resido no Município _____, no Estado de _____.

5. Tenho ciência de que, para fins de FGTS, é considerada como ocupação laboral principal aquela que for geradora da minha **maior renda**, que é vinculada à empresa de nome _____ sendo que eu exerço minhas atividades profissionais vinculadas à essa ocupação no Munícipio de _____, no Estado de _____.

Observação: Para desempregados e autônomos há declaração específica a ser prestada.

6. Marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo:

SIM	NÃO	Sou proprietário, possuidor, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de outro(s) imóvel(eis) residencial(ais), inclusive financiado, concluído(s) ou em construção, localizado(s) em qualquer parte do País.

As regiões metropolitanas existentes no País, para efeito de utilização do FGTS, podem ser verificadas em circular CAIXA específica e vigente à época, publicada no site www.caixa.gov.br

A comprovação de residência há mais de um ano na localidade do imóvel objeto da operação de utilização do FGTS deve ser feita na forma estabelecida no Manual do FGTS - Utilização na Moradia Própria.

7. Marcar SIM ou NÃO nas afirmações abaixo, somente quando tiver respondido SIM no item 6:

SIM	NÃO	Sou detentor de outro financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, que esteja ativo, e tenha sido concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), localizado em qualquer parte do País.
SIM	NÃO	Sou proprietário, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outro(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço minha ocupação laboral principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.
SIM	NÃO	Sou proprietário, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outro(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município da minha residência, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.

8. Quanto à Declaração do Imposto de Renda, marcar SIM ou NÃO:

SIM	NÃO	A cópia apresentada é fiel à última declaração original e retificadora(s), esta(s) se for(em) o caso, bem como do(s) seu(s) respectivo(s) recibo(s) de envio à Receita Federal.
SIM	NÃO	Estou isento pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda do exercício de _____ e ano-calendário de _____, e não consta, em referência ao mesmo período, haver declaração para o meu CPF na seção "Consulta de Restituição" do site da Receita Federal.

9. Estou ciente e concordo:

a) Com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS, para aquisição de imóvel concluído ou em construção, na forma apresentada pela FHE e estabelecida no Manual do FGTS - Utilização na Moradia Própria, disponível na Internet, no endereço www.caixa.gov.br;

b) Em apresentar, a qualquer tempo, outros documentos e/ou esclarecimentos que o Agente Financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas, ou que forem requeridas pelo Agente Operador do FGTS, inclusive quando esta solicitação, ocorrer depois da data de encerramento do meu contrato de financiamento ou da operação de aquisição à vista com uso de recursos da minha conta vinculada do FGTS.

c) É de minha responsabilidade guardar as vias originais ou autenticadas dos documentos apresentados à FHE, pois o Agente Operador do FGTS ou a Administradora de Consórcio poderá solicitá-los, **a qualquer tempo**, em uma possível auditoria, inclusive depois da efetivação da operação de uso do FGTS ou mesmo depois do encerramento do contrato de financiamento e a consequente liberação da garantia constituída.

O cônjuge também declara que **está enquadrado nas condições previstas no Manual do FGTS**, não acarretando assim, impedimento para o uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do titular na operação de aquisição de moradia própria.

10. Quanto à Declaração do Imposto de Renda, marcar SIM ou NÃO:

SIM	NÃO	A cópia apresentada é fiel à última declaração original e retificadora(s), esta(s) se for(em) o caso, bem como do(s) seu(s) respectivo(s) recibo(s) de envio à Receita Federal.
SIM	NÃO	Estou isento, pela Receita Federal, de apresentação da Declaração de Imposto de Renda, ref. ao ano/exercício: _____/_____.

Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo Agente Operador do FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal,

responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Local/Data	
Assinatura do titular da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS	Assinatura do cônjuge do titular da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS

FORMULÁRIO VII - AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA AO FGTS – AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO DE PARTE DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

Nome		CPF
Estado Civil	Data de Nascimento	
Regime de casamento/união estável	Data do casamento/ início da união estável	
Cônjuge		CPF
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	UF
PIS/PASEP		

Autorizo à (Fundação Habitacional do Exército - FHE) a efetuar o saque dos meus recursos do FGTS referente à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	Código Empregador / Cód Estabelecimento / Cód. Empresa	Nº da Conta FGTS / Código Empregado	Valor do Saque R$ (a)
01			
02			
03			
04			
05			
		Total (b)	

(a) Para uso dos recursos aplicados nos FMP (Fundos Mútuos de Privatização) o trabalhador deve requerer previamente o resgate dos valores pretendidos junto à Administradora do FMP.
(b) Preencher com a palavra TOTAL quando for utilizar o saldo total da conta ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP se for o caso.

Para utilização no meu consórcio de nº _____, referente ao imóvel adquirido para minha moradia situado na _____, no Município de _____, no Estado de _____, com a finalidade de (marcar um X em apenas uma das opções abaixo):

	(a) amortização extraordinária do saldo devedor com redução do valor da prestação; ou
	(b) amortização extraordinária do saldo devedor com redução do prazo; ou
	(c) liquidação de saldo devedor; ou
	(d) pagamento de parte do valor da prestação; ou
	(e) dar continuidade ao pagamento de parte do valor da prestação, em decorrência de portabilidade.

DECLARAÇÕES DO TITULAR DA CONTA VINCULADA DO FGTS

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não fiz uso de nenhuma conta vinculada do FGTS de minha titularidade nos últimos 02 (dois) anos para liquidação ou amortização de saldo devedor de qualquer financiamento habitacional.
Obs.: a declaração (1) NÃO se aplica ao trabalhador que estiver utilizando o FGTS para as finalidades mencionadas em (d) e (e) acima.

2. Estou ciente de que o valor total acima demonstrado encontra-se comprometido e destinado exclusivamente para as providências, por parte da instituição financeira antes nomeada, de movimentação dos meus recursos do FGTS para a finalidade mencionada em (e) acima, e que, para tanto, me obrigo a manter o valor correspondente disponível em minha(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS no quadro acima identificadas.
Obs.: esta declaração (2) aplica-se EXCLUSIVAMENTE ao trabalhador que estiver utilizando o FGTS para a finalidade mencionada em (e).

3. Marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo:

SIM	NÃO	Tenho no mínimo 36 meses de trabalho sob o regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas.

4. Resido no Município _____, no Estado de _____.

5. Tenho ciência de que, para fins de FGTS, é considerada como ocupação laboral principal aquela que for geradora da minha maior renda, que é vinculada a empresa de nome _____, sendo que eu exerço minhas atividades profissionais vinculadas à essa ocupação no Município de _____, no Estado de _____.

6. Em relação ao estado civil atualmente, marque uma das opções abaixo:

	Solteiro(a)
	Viúvo(a)
	Divorciado(a)
	Outro
	Casado(a) em ____/____/_____

	Comunhão Parcial de Bens		Comunhão Total de bens		Separação total de bens

Se for solteiro(a), viúvo(a), divorciado(a) ou outro, marque SIM ou NÃO para a afirmação abaixo:

SIM	NÃO	Vivo em União Estável desde ____/____/____ sob regime de		comunhão total de bens
				comunhão parcial de bens
				separação total de bens

7. Marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo:

SIM	NÃO	**Atualmente** sou proprietário(a), possuidor(a), usufrutuário(a), promitente comprador(a) ou cessionário(a) de **outro(s) imóvel(eis) residencial(ais)**, inclusive financiado, concluído(s) ou em construção, localizado(s) em **qualquer parte do País**.

8. Marcar SIM ou NÃO nas afirmações abaixo, somente quando tiver respondido SIM para a afirmação do item anterior:

SIM	NÃO	Atualmente sou detentor(a) de outro financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial, que esteja ativo, e tenha sido concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), localizado em qualquer parte do País.
SIM	NÃO	Atualmente sou proprietário(a), possuidor(a), promitente comprador(a), usufrutuário(a) ou cessionário(a) de outro(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço a minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.
SIM	NÃO	Atualmente sou proprietário(a), possuidor(a), promitente comprador(a), usufrutuário(a) ou cessionário(a) de outro(s) imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município da minha residência, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana.

9. Quanto à Declaração do Imposto de Renda (marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo):

SIM	NÃO	A Declaração de Imposto de Renda foi por mim apresentada ao Agente Financeiro em uma utilização de FGTS anterior para a aquisição do imóvel indicado acima.

Caso tenha respondido NÃO para a afirmação do item anterior, devem ser fornecidas todas as informações a seguir solicitadas:

10. Marcar SIM ou NÃO para a afirmação abaixo.

SIM	NÃO	Apresentei nesta data ao Agente Financeiro cópia fiel à original da Declaração de Imposto de Renda vigente, que foi a última que entreguei à Receita Federal.

11. Se marcou NÃO para a afirmação do item anterior, é obrigatório preencher a informação abaixo:

Estou isento(a) pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda do exercício de _____ e ano-calendário de _____, e não consta, em referência ao mesmo período, haver declaração para o meu CPF na seção "Consulta de Restituição" do site da Receita Federal.

Estou ciente e concordo:

a) Com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS, para aquisição de imóvel concluído ou em construção, na forma apresentada pela FHE e estabelecida no Manual do FGTS - Utilização na Moradia Própria, disponível na Internet, no endereço www.caixa.gov.br;

b) Em apresentar, a qualquer tempo, outros documentos e/ou esclarecimentos que o Agente Financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas, ou que forem requeridas pelo Agente Operador do FGTS, inclusive quando esta solicitação, ocorrer depois da data de encerramento do meu contrato de financiamento ou da operação de aquisição à vista com uso de recursos da minha conta vinculada do FGTS.

c) É de minha responsabilidade guardar as vias originais ou autenticadas dos documentos apresentados à FHE, pois o Agente Operador do FGTS ou a Administradora de Consórcio poderá solicitá-los, **a qualquer tempo**, em uma possível auditoria, inclusive depois da efetivação da operação de uso do FGTS ou mesmo depois do encerramento do contrato de financiamento e a consequente liberação da garantia constituída.

Estou suficientemente esclarecido(a) de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo Agente Operador do FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Local/Data	
Assinatura do titular da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS	Assinatura do cônjuge do titular da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS

FORMULÁRIO VIII – DADOS DO(S) ANUENTE(S) DA OPERAÇÃO (FILHOS)

Nome Anuente	CPF	
Estado Civil (se casado, informar o regime de bens)		
Profissão	Identidade	Órgão Expedidor
Cônjuge/Companheiro	CPF	
Profissão	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço Residencial		
Cidade	UF	
Nome Anuente	CPF	
Estado Civil (se casado, informar o regime de bens)		
Profissão	Identidade	Órgão Expedidor
Cônjuge/Companheiro	CPF	
Profissão	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço Residencial		
Cidade	UF	

Havendo filho(s) menor(es) de 18 anos, é necessário apresentar Alvará Judicial autorizando a venda.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acima implicará em exigências cartorárias quando do registro do Contrato de Financiamento firmado com esta Instituição.

Local e Data	
Assinatura do Vendedor	Assinatura do Cônjuge/Companheiro

FORMULÁRIO IX – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL FOREIRO

(preencher somente quando se tratar de imóvel foreiro)

Consorciado:	CPF:
Vendedor:	CPF:
Estado/Município:	Nº da ficha de matrícula:
Localização do imóvel:	

Declaramos sob as penas da Lei, perante a Administradora do Consórcio, Fundação Habitacional do Exército – FHE, CNPJ 00.643.742/0001-35, que o Estado/Município foi notificado da transferência do imóvel, ambos especificados acima, de acordo com o recolhimento do respectivo laudêmio.

Por todas as informações acima prestadas, dato(amos) e assino(amos) o presente formulário.

Local/Data	
Assinatura do Comprador / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Comprador / Procurador
Assinatura do Vendedor / Procurador	Assinatura do Cônjuge / Companheiro do Vendedor / Procurador